



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO Nº 503/2017

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 503/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA E MARIA GRACINHA LAMEIRA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 24072017-001 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166.0001-20, com sede à Trav. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Esperança, CEP: 68.182.201, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA, e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **MARIA GRACINHA LAMEIRA**, portadora do CPF nº 205.824.122-34, residente e domiciliado à Av. Antão Ferreira Vale, nº 554, Bela Vista, CEP: 68180-000, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADORA/CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 05 (cinco) meses, com início em 01/01/2018 e término em 31/05/2018, do imóvel onde funciona o Posto de Saúde do Bairro Maria Madalena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel, importe de R\$-500,00 (quinhentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, inciso II, e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de dezembro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
IAMAX PRADO CUSTÓDI
Secretário Municipal de Saúde
Locatário/Contratante

MARIA GRACINHA LAMEIRA
Locadora/Contratada

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.